



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 1707/2018 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 773/2017.**

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do vereador Rinaldi Digilio, "que concede às pessoas com transtorno de espectro autista (TEA) o direito de utilizar as vagas reservadas para os deficientes, e dá outras providências".

A justificativa apresentada pelo nobre autor aponta as dificuldades decorrentes de condutas agressivas que os familiares de pessoas que apresentam esse transtorno quando buscam locais de estacionamento. Este transtorno, em determinadas situações torna os indivíduos agressivos e são provocados por estímulos diversos, como ruídos em excesso e demoras no tempo de espera.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, na forma de um SUBSTITUTIVO, apresentado a fim de adequar a redação do projeto à sanção da Lei Federal nº 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com transtorno do espectro autista)

No que compete à esta Comissão, reconhecendo que o projeto em tela poderá ser discutido com maior profundidade quando tramitar na Comissão de Trânsito e Transportes, somos favoráveis ao projeto, nos termos do Substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa..

Sala da Comissão de Administração Pública, 31 de outubro de 2018.

Gilson Barreto - (PSDB) - Presidente

Antonio Donato - (PT) - Relator

Dalton Silvano - (Democratas)

Paulo Frange - (PTB)

Rinaldi Digilio - (PRB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 02/11/2018, p. 119

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).